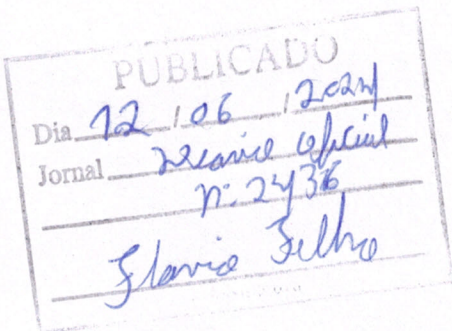




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.411-B/2024 – 01/02/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 533.490,27 (Quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa mil reais e vinte e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 533.490,27

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	533.490,27
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	25.031,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	31.990,58
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	224.518,08
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	10.000,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	9.929,36
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052 - 0.1.601.....	R\$	158.220,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	73.801,25

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 533.490,27

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 533.490,27

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
 PREFEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

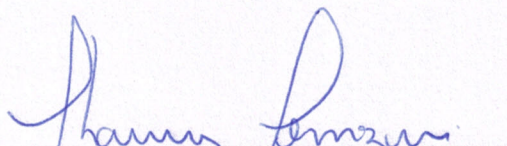
Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	533.490,27
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	69.367,40
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	36.821,36
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	153.033,96
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	39.138,30
07.01.10.301.0012.1.001 - 449051 - 0.1.500.....	R\$	158.220,00
07.01.10.305.0015.2.050 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	3.108,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 319011 - 0.1.621.....	R\$	73.801,25

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	533.490,27
---	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

